



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 1531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Despacho de Dispensa de Licitação nº 032/2020.** (Flávio Adilson Leone Novaes de Sousa).
- **Extrato de Dispensa nº 032/2020.** (Flávio Adilson Leone Novaes de Sousa).
- **Despacho de Dispensa de Licitação nº 033/2020.** (Cassio Jones Pereira da Silva).
- **Extrato de Dispensa nº 033/2020.** (Cassio Jones Pereira da Silva).
- **Despacho de Dispensa de Licitação nº 034/2020.** (L.I. Informática e Serviços Ltda).
- **Extrato de Dispensa nº 034/2020.** (L.I. Informática e Serviços Ltda).
- **Extrato do Contrato nº 061/2020 – PMC/FMS.** (Flávio Adilson Leone Novaes de Sousa).
- **Extrato do Contrato nº 062/2020 – PMC/FMS.** (Cassio Jones Pereira da Silva).
- **Extrato de Contrato nº 062/2020 – PMC/FMAS.** (L.I. Informática e Serviços Ltda).

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2020

Fica dispensada a licitação para **Contratação de pessoa física para serviços com locação de veículo tipo Carro de Som, destinado á divulgação de publicidade institucional, a ser realizada na sede e demais localidades deste Município.**

O mesmo será com o **Sr. FLÁVIO ADILSON LEONE NOVAES DE SOUSA, CPF: 943.165.115-72**, por apresentar o menor preço, e em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer do controle interno constante do **Processo Administrativo n.º 055/2020**, e, em consonância com o que preceitua o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018 c/c Decreto Municipal nº 221/2018, que adotou como parâmetros os reajustes dos valores fixados no supracitado Decreto Federal.
Valor Global: R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.06 – Secretaria Municipal da Casa Civil

Unidade: 08.13 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.043 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil

Ação: 2.030 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Saúde

Ação: 2.041 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

Ação: 2.081 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Fonte: 02 – Saúde 15%

Fonte: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Cipó - BA, 01 de junho de 2020.

Abel Alves Araújo
Prefeito Municipal

Andrea de Macedo Santana
Secretária de Saúde

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO / SERVIÇOS / OBRAS	
Dispensa	(X)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	Contrato (X)	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** copel.cipo2017@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FLÁVIO ADILSON LEONE NOVAES DE SOUSA

CPF: 943.165.115-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços com locação de veículo tipo Carro de Som, destinado á divulgação de publicidade institucional, a ser realizada na sede e demais localidades deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	06.06 08.13	Secretaria Municipal da Casa Civil Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2.043 2.030 2.041 2.081	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Saúde Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)
ELEMENTO	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
FONTE	00 02 14	Recursos Ordinários Transferência de Recursos do SUS Saúde 15%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cumulado com alterações do Decreto Federal nº 9.412 c/c Decreto Municipal nº 221/2018.

Cipó/BA, 02 de junho de 2020.

Tiago dos Santos
Chefe do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 033/2020

Fica dispensada a licitação para a **Contratação de empresa especializada na apresentação de serviços na área de produção áudio visual e marketing, destinados a divulgação e informações das ações institucionais das diversas secretarias e acompanhamento das ações de prevenção, conscientização e combate ao covid-19, no âmbito do município de Cipó/BA, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da contratada.**

O mesmo será com a empresa **CASSIO JONES PEREIRA DA SILVA 86276544507**, inscrita no **CNPJ nº 35.116.697/0001-45**, por ser este reconhecido na prestação do objeto descrito, apresentar o menor valor dentre as cotações de preços e em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos por lei, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno constantes do **Processo Administrativo n.º 056/2020**, e, em consonância com o que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência:** 31/12/2020. **Valor Global:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Valor Mensal:** R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) por produção.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	06.06 08.13	Secretaria Municipal da Casa Civil Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2.043 2.030 2.041 2.081	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Saúde Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)
ELEMENTO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	00 02 14	Recursos Ordinários Saúde 15% Transferência de Recursos do SUS

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Cipó - BA, 02 de junho de 2020.

Abel Alves Araujo
Prefeito Municipal

Andrea de Santana Macedo
Secretária Municipal de Saúde

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECIMENTO / SERVIÇOS / OBRAS	
Dispensa	(X)	Única Entrega () Outros ()
Inexigibilidade	()	Contrato (X)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** copel.cipo2017@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2020

CONTRATANTE: Município de Cipó / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Cassio Jones Pereira da Silva 86276544507

CNPJ: 35.116.697/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na apresentação de serviços na área de produção áudio visual e marketing, destinados a divulgação e informações das ações institucionais das diversas secretarias e acompanhamento das ações de prevenção, conscientização e combate ao covid-19, no âmbito do município de Cipó/BA, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Valor Mensal: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) por produção.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	06.06 08.13	Secretaria Municipal da Casa Civil Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2.043 2.030 2.041 2.081	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Saúde Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)
ELEMENTO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	00 02 14	Recursos Ordinários Saúde 15% Transferência de Recursos do SUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, II c/c 23, II da Lei nº 8.666/93.

Cipó/BA, 03 de junho de 2020.

Tiago dos Santos
Chefe do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 034/2020

Fica dispensada a licitação para a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e justificativa anexa.**

O mesmo será com a empresa **L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.032/0001-79, por ser esta reconhecida na prestação do objeto descrito, apresentar o menor valor dentre as cotações de preços e em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos por lei, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno constantes do Processo Administrativo, e, em consonância com o que preceitua o Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada conforme determinação o MP 961/2020, estando ainda, o preço compatível com o valor de mercado, conforme Avaliação Prévia, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e do Controle Interno constantes do **Processo Administrativo n.º 057/2020. Valor Global: R\$ 28.315,00** (vinte e oito mil trezentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	06.06	Secretaria Municipal da Casa Civil
	05.05	Secretaria Municipal da Fazenda
	10.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
	10.14	Fundo Municipal de Assistência Social
	03.03	Procuradoria Jurídica do Município
AÇÃO	2.043	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil
	2.004	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Fazenda
	2.039	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
	2.040	Og. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
	2.072	Programa Primeira Infância – Criança Feliz
	2.036	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal
ELEMENTO	4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FONTE	00	Recursos Ordinários
	28	Transferências de Recursos do FEAS
	29	Transferências de Recursos do FNAS

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Cipó - BA, 05 de junho de 2020.

Abel Alves Araújo
Prefeito Municipal

Leila Loanda da Gama Melo
Secretaria Mun. Assistência Social

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECIMENTO / SERVIÇOS / OBRAS		
Dispensa	(X)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	Contrato (X)	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** copel.cipo2017@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2020

CONTRATANTE: Município de Cipó / Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 03.979.032/0001-79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e justificativa anexa.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.315,00 (vinte e oito mil trezentos e quinze reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	06.06	Secretaria Municipal da Casa Civil
	05.05	Secretaria Municipal da Fazenda
	10.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
	10.14	Fundo Municipal de Assistência Social
	03.03	Procuradoria Jurídica do Município
AÇÃO	2.043	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil
	2.004	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Fazenda
	2.039	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
	2.040	Og. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
	2.072	Programa Primeira Infância – Criança Feliz
	2.036	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal
ELEMENTO	4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FONTE	00	Recursos Ordinários
	28	Transferências de Recursos do FEAS
	29	Transferências de Recursos do FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada conforme determinação o MP 961/2020.

Cipó/BA, 08 de junho de 2020.

Tiago dos Santos
Chefe do Setor de Licitações

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020 – PMC/FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FLÁVIO ADILSON LEONE NOVAES DE SOUSA

CPF: 943.165.115-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços com locação de veículo tipo Carro de Som, destinado á divulgação de publicidade institucional, a ser realizada na sede e demais localidades deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	06.06 08.13	Secretaria Municipal da Casa Civil Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2.043 2.030 2.041 2.081	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Saúde Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)
ELEMENTO	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
FONTE	00 02 14	Recursos Ordinários Transferência de Recursos do SUS Saúde 15%

PRAZO: Este contrato entrará em vigência da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020.

Cipó/BA, 03 de junho de 2020.

Tiago dos Santos
Chefe do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** copel.cipo2017@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 – PMC/FMS

CONTRATANTE: Município de Cipó / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Cassio Jones Pereira da Silva 86276544507

CNPJ: 35.116.697/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na apresentação de serviços na área de produção áudio visual e marketing, destinados a divulgação e informações das ações institucionais das diversas secretarias e acompanhamento das ações de prevenção, conscientização e combate ao covid-19, no âmbito do município de Cipó/BA, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Valor Mensal: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) por produção.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	06.06 08.13	Secretaria Municipal da Casa Civil Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2.043 2.030 2.041 2.081	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Saúde Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)
ELEMENTO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	00 02 14	Recursos Ordinários Saúde 15% Transferência de Recursos do SUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, II c/c 23, II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Este contrato entrará em vigência da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020.

Cipó/BA, 04 de junho de 2020.

Tiago dos Santos
Chefe do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** copel.cipo2017@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020 – PMC/FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: L.I. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 03.979.032/0001-79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e justificativa anexa.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.315,00 (vinte e oito mil trezentos e quinze reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	06.06	Secretaria Municipal da Casa Civil
	05.05	Secretaria Municipal da Fazenda
	10.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
	10.14	Fundo Municipal de Assistência Social
	03.03	Procuradoria Jurídica do Município
AÇÃO	2.043	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Casa Civil
	2.004	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Fazenda
	2.039	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
	2.040	Og. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
	2.072	Programa Primeira Infância – Criança Feliz
	2.036	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal
ELEMENTO	4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FONTE	00	Recursos Ordinários
	28	Transferências de Recursos do FEAS
	29	Transferências de Recursos do FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei Federal 8.666/93, alterada conforme determinação o MP 961/2020.

PRAZO: Este contrato entrará em vigência com início da data de sua assinatura, encerrando-se após a entrega total dos materiais.

Cipó/BA, 20 de março de 2020.

Tiago dos Santos
Chefe do Setor de Licitações